

Login

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

Criar registo

Registar Organismo



(../..../Default.aspx)

[Ofertas](#)   [Conta do Utilizador](#)   [Sobre a BEP](#)   [Ajuda](#)

[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Requisitos de Admissão

Formalização Candidaturas

Descrição do Procedimento

NAO VER TUDO ▲

**Código da Oferta:**

OE202101/0693

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal Comum

**Estado:**

Activa ▶

**Nível Orgânico:**

Câmaras Municipais

**Órgão/Serviço:**

Câmara Municipal de Gondomar

**Vínculo:**

CTFP por tempo indeterminado

**Regime:**

Carreiras Gerais

**Carreira:**

Assistente Operacional

**Categoria:**

Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:**

1

**Remuneração:**

665,00€

**Suplemento Mensal:**

0,00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, referido no n.º 2, do Artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Gondomar	7	Praça Manuel Guedes		4420193 GONDOMAR	Porto	Gondomar

**Total Postos de Trabalho:**

7

**Quota para Portadores de Deficiência:**

1

**Observações:**

Procedimento destinado a regularizar os vínculos nos termos da Lei do Orçamento de Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31/12), a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo.

Nota: Habilitações Literárias - Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

**Relação Jurídica Exigida:**

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:**

Sim

**Habilitação Literária:**

Habilitação Ignorada

**Admissão de candidatos não titulares da habilitação exigida:**

Não

**Outros Requisitos:**

O presente procedimento concursal é aberto de acordo com o estipulado no Orçamento de Estado para o ano de 2021, aprovado pela Lei n.º.75-B/2020 de 31 de dezembro (art.º 60º) que veio estabelecer, excecionalmente, para as Autarquias Locais, no âmbito do processo de transferências regulado pela Lei n.º. 50/2018, de 16 de agosto, a conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado;

**Envio de candidaturas para:**

Município de Gondomar

**Contatos:**

224660500

**Data Publicitação:**

2021-02-01

**Data Limite:**

2021-02-12

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

**Descrição do Procedimento:**

AVISO

Abertura de procedimento Concursal comum para o preenchimento de sete postos de trabalho do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos que estejam abrangidos com o estipulado no Orçamento de Estado para o ano de 2021, aprovado pela Lei n.º.75-B/2020 de 31 de dezembro - As Autarquias Locais, no âmbito do processo de transferências regulado pela Lei n.º. 50/2018, de 16 de agosto, excecionalmente, podem efetuar a conversão a de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado;

1. Nos termos do disposto nos artigo 60º. da Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro, torna-se público que, por deliberação Camarária de 21 de janeiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município de Gondomar, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de sete (7) postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, na carreira e categoria de assistente operacional, para o desempenho de funções de Auxiliar de Ação Educativa

2. Legislação aplicável: Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro; Lei nº. nº. 50/2018, de 16 de agosto; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril

3. Local de Trabalho: Município de Gondomar.

4. O procedimento Concursal destina-se à ocupação de sete (7) postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: - As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, referido no n.º 2, do Artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Gondomar.

Ref.ª A - sete (7) postos na área da Auxiliar da Ação Educativas - Executar tarefas nos Agrupamento de Escolas deste Município.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto de acordo com o estipulado no Orçamento de Estado para o ano de 2021, aprovado pela Lei nº.75-B/2020 de 31 de dezembro, que veio estabelecer, excecionalmente, para as Autarquias Locais, no âmbito do processo de transferências regulado pela Lei nº. nº. 50/2018, de 16 de agosto, a conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado; As Autarquias Locais, no âmbito do processo de transferências regulado pela Lei nº. 50/2018, de 16 de agosto, a conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado;

7. Habilitações literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade. Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

8. Posição remuneratória: posição remuneratória da categoria de base da carreira de Assistente Operacional, 4ª. Posição, nível 4 da tabela remuneratória única, que corresponde à retribuição mínima mensal garantida (RMMG), no valor de 665,00€.

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça funções que correspondam ao conteúdo funcional da referência a concurso (funções/serviço) com vínculo jurídico a termo resolutivo certo;

9.2 Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17º. da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3 Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica desta entidade ([www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt)).

10.2 Formalização de candidatura: - FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS - As candidaturas deverão ser formalizadas utilizando a plataforma de serviços on-line disponível na página eletrónica do município ([www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt) - Balcão Virtual - serviços on-line), mediante o preenchimento do respetivo formulário e da submissão dos documentos de habilitação da candidatura (formulário de candidatura, certificado de habilitações, Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes; a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, juntando cópias dos respetivos certificados, sob pena de os mesmos não serem considerados; bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer; formação profissional, etc).

10.2.1 - Todos os documentos devem ser entregues no formato PDF, com o nome identificativo do documento submetido, sem caracteres especiais (ç, ã, õ, #, etc.).

10.2.2 - As candidaturas podem ser submetidas sem registo prévio na plataforma dos serviços on-line do Município de Gondomar.

10.2.3 - Na impossibilidade de submeter a candidatura através dos serviços on-line do Município poderá submetê-los em formato digital, presencialmente, através do atendimento, nos serviços do Balcão Único de Atendimento, durante o horário de expediente, dentro do prazo de apresentação de candidaturas.

10.2.4 - Não são admitidas candidaturas enviadas pelo correio eletrónico ou remetidas em suporte papel.

10.2.5 - Serão excluídos os candidatos que não preencherem corretamente o formulário de candidatura, de forma legível, identificando de forma correta o procedimento. Serão igualmente excluídos os candidatos que não apresentarem os documentos referidos no ponto 10.2.

10.2.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11. Métodos de seleção: O método de seleção aplicável será a Avaliação Curricular e entrevista profissional de seleção;

### 11.1. Descrição dos métodos de avaliação:

11.1.1. Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho.

11.1.2. Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

### 12. Motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) a obtenção de uma valorização inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) a não comparência à entrevista profissional de seleção;
- d) a obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores;
- e) a prestação de falsas declarações.

13. A valoração e classificação final - A ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = AC \text{ ou } AF = AC + EPS$$

2

(AF = Avaliação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção)

14. Os candidatos são convocados para o segundo método avaliativo, (Entrevista Profissional de Seleção) nos termos da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, indicando-se o dia, hora e local;

15. O júri do presente procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Júlia Zélia Freitas Ribeiro, Diretora de Departamento de Atendimento Municipal e Inovação;  
Vogais Efetivos: Maria Isabel Gonçalves de Araújo Aguiar Pereira, Dirigente Intermédia de 3º grau, do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, Lígia Maria da Silva Nora, Chefe de Divisão de Prospetiva Educativa;  
Vogais Suplentes: Diana Maria Marques Gomes Silva, Chefe de Divisão de Habitação Pública e Joana Filipa Ferreira Menezes, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social.

16. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

17. A publicitação dos resultados obtidos, é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município e na sua página eletrónica.

18. Haverá lugar à audiência dos interessados após aplicação de todos os métodos de seleção previstos no ponto 11.

19. As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das

instalações da Câmara Municipal, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

20. Nos termos do al.º.b) do n.º. 2 do artigo 60.º. da Lei n.º.75-B/2020 de 31 de dezembro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica desta entidade ([www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt))

Paços do Município, 26 de janeiro de 2021.

Por delegação do Presidente da Câmara  
Vereadora dos Recursos Humanos,  
(Dr.ª Aurora Vieira)

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**  
Reunião de Câmara de 21 de janeiro de 2021

---

[← Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

Imprimir

[^ Voltar ao topo](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

## Ofertas

---

[Pesquisar Oferta \(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

## Bolsa de Emprego Público

---

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

## Links Úteis

---

Oportunidades na UE

Eures (<https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt>)

EPSO ([https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt](https://epso.europa.eu/home_pt-pt))

Carreiras Internacionais (<http://www.carreirasinternacionais.eu>)

Org. Int. do Trabalho (<https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm>)

OCDE (<http://www.oecd.org/careers/>)

Netemprego (IEFP) (<http://www.lefponline.iefp.pt>)

Ministério das Finanças 2013

BEP v3.1.9.9 de 2021-01-28 @ 265

---